



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.064, DE 29 DE MAIO DE 2015**

*Altera a Lei nº 2.048, de 1º de abril de 2015, que cria cargo de Assessor Especial Parlamentar no Núcleo Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Piúma.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.048, de 1º de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão do Núcleo Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, com 2 (duas) vagas e vencimento mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
(...)”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 29 de maio de 2015,  
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito